

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL,  
DOUTOR SAAD MAZLOUM**

## **REPRESENTAÇÃO**

**SIMÃO PEDRO CHIOVETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 15.504.580-5, emissão da SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.669.468-88, Deputado Estadual com domicílio legal na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Sala 1007, 1º andar, anexo novo, Palácio 9 de Julho, em S. Paulo (SP), vem, respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>., apresentar **REPRESENTAÇÃO** com vistas à apuração dos graves fatos e documentos que me chegaram ao conhecimento via uma denúncia, e que passo a apresentar, e que apontam para um provável esquema de propina paga aos diretores da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Metrô –DF, e políticos do PPS, PSDB e DEM:

### **1. DOS FATOS**

**1.1 Da subcontratação da Empresa MGE Ltda. pela SIEMENS Ltda para manutenção de trens da CPTM:**

Em 02/06/2002 a SIEMENS LTDA (Brasil) **subcontratou** a MGE – Manutenção de Motores e Geradores Elétricos Ltda. **para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 10 trens-Unidade Elétricos da CPTM série 3000** de fabricação Siemens e de propriedade da CPTM. (cópia do contrato – Anexo 1 )

Desse contrato destacamos as seguintes informações, ressaltando que deveria ser serviço prestado diretamente pela SIEMENS à CPTM, **E QUE O CONTRATO ENTRE SIEMENS E CPTM FOI RENOVADO EM 2008, ESTANDO EM PLENO VIGOR:**

**“9. VALOR DO CONTRATO:**

*9.1 – Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE (no caso, a SIEMENS LTDA) pagará diretamente à CONTRATADA (MGE) o valor total de R\$ 10.280.941,68 (Dez milhões Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Quarenta e Hum Reais e Sessenta e Oito Centavos), na data base de Junho/2002, (reajustados anualmente), assim subdivididos:*

*a) R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente à Mobilização de Equipe, divididos em 10 parcelas consecutivas, de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATANTE (SIEMENS LTDA) e aprovado pelo Cliente Final – CPTM;*

*b) R\$ 7.300.000,00 (sete Milhões e Trezentos Mil Reais) correspondente aos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, divididos em 60 (sessenta) parcelas (mensais) consecutivas;*

*c) 2.105.941,68 (Dois Milhões, Cento e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), correspondente a Despesas de Administração e Treinamento para atualizações contínuas da equipe (seriam atualizações e treinamento de equipes da MGE); sendo R\$ 700.000,00 divididos em 4 parcelas consecutivas até dezembro de 2002 e o restante (R\$ 1.405.941,68) em parcelas iguais trimestrais até o término do contrato, após a CONTRATANTE (SIEMENS LTDA) ter recebido o pagamento por parte do cliente Final – CPTM” (parágrafos explicativos nossos e grifos nossos)*

**Todos** os valores contratuais acima (Cláusulas 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c) indicam SUPERFATURAMENTO na ordem de 30%.

No entanto, não fica só no superfaturamento. Ficamos sabedores que, na verdade, somente a Cláusula 9.1.b destinava-se ao pagamento dos serviços de manutenção prestados pela MGE Ltda., como subcontratada da SIEMENS Ltda.

Os valores das Cláusulas 9.1.a (R\$ 875.000,00) e 9.1.c (R\$ 2.105.941,68) destinavam-se EXCLUSIVAMENTE ao pagamento de propina à Diretoria da CPTM, que era operacionalizado via saque na “boca do caixa” pelos diretores da MGE. Na realidade, **não havia a prestação de serviços prevista nos itens mencionados**, que constam apenas como fachada para viabilizar contabilmente os “pagamentos”.

Segundo a denúncia, para legalizar este procedimento de recebimento pelos diretores (e, na época, sócios da MGE) na “boca do caixa”, a mencionada empresa colocava os valores sacados em seu balanço anual como “distribuição de dividendos”. Da mesma forma procediam os diretores, declarando nos seus respectivos impostos de renda o recebimento da quantia como “distribuição de dividendos”.

Os saques destes valores podem ser comprovados, cruzando-se os valores sacados na boca do caixa dos bancos utilizados pela MGE e seus diretores com os valores indicados na tabela anexa (**Anexo 2**).

O saque, em espécie, ocorria alguns dias depois da emissão da Nota Fiscal pela MGE Ltda. e o pagamento do valor correspondente pela Siemens Ltda (que por sua vez recebia da CPTM).(**Notas fiscais - Anexos 3-A, 3-B e 3-C**).

Muito provavelmente, os saques devem ter sido efetuados através da emissão de diversos cheques de valores menores que R\$ 10 mil, para evitar comunicação ao Banco Central.

O “custo da transação” cobrado pela MGE Ltda. era de 23%, e correspondia ao imposto de renda a ser pago pela empresa (**ver novamente tabela - Anexo 2**).

Conforme a denúncia, a Diretoria da CPTM recebia o valor líquido em espécie em mãos, e o Diretor de Operações, JOSÉ LUIZ LAVORENTE, era a pessoa encarregada de receber o dinheiro, que segundo o mesmo dizia, era repassado integralmente a políticos do PSDB, PPS e PFL (hoje DEM). (Obs: Os valores sacados e repassados para a Diretoria da CPTM pelos diretores e

sócios da MGE Ltda, após efetuarem o saque na boca do caixa dos bancos, estão indicados na coluna “valores sacados no caixa”, da tabela anexa (**Anexo 2**).

Já a “remuneração” de JOSÉ LUIZ LAVORENTE, em forma de propina paga pela MGE Ltda. e que ia para seu próprio bolso, vinha da contratação da empresa pelos serviços de reforma de motores e geradores de tração dos trens da CPTM, que há mais de 10 anos são realizados pela MGE – que ganha todas as licitações – e cujos preços são superfaturados.

O suposto esquema de superfaturamento dos serviços de reforma dos motores e geradores de tração pela MGE ocorria também no METRÔ/SP e envolvia o Gerente de Manutenção, Sr. NELSON SCAGLIONI e o Diretor de Operações, Sr. DECIO TAMBELLI. Sempre conforme a denúncia, o primeiro é considerado eminência parda do Metrô/SP e está na folha de pagamento da MGE Ltda. há mais de 10 anos. Ele controla as diversas licitações no Metrô/SP, como por exemplo, a dos lucrativos contratos de reforma dos motores de tração, onde a MGE há muito tempo “dá as cartas”. O sr. CARLOS FREYZE DAVID, ex-presidente do Metrô/SP, demitido por ocasião do desastre na Estação Pinheiros da nova Linha 4, em janeiro de 2007, também era beneficiário do esquema.

*Este procedimento é utilizado também, conforme as informações fornecidas, em outros projetos Siemens/MGE, como a manutenção do Metrô/DF e, mais recentemente, a reforma dos trens do Metrô/SP. O papel principal da MGE Ltda. nos contratos com a Siemens Ltda. (Brasil) foi e continua sendo, tão somente, o pagamento de propina a diretores da CPTM, Metrô/SP e Metrô/DF.*

## **1.2. A MGE Ltda. e sua relação com a SIEMENS:**

Sobre esse item, a denúncia explana o seguinte:

A MGE foi fundada quando o Sr. RONALDO MORIYAMA e seu então chefe, Sr. PAULO EDU CELIDÔNIO COSTA FILHO, ainda trabalhavam para a GE (GEVISA) do Brasil. O Sr. Ronaldo ocupava o cargo de Diretor de Vendas e reportava-se ao Sr. Paulo Edu, que era o Diretor Geral (CEO). O Sr. Ronaldo é conhecido no mercado ferroviário por sua agressividade quando se fala em “propinas” ao pessoal do Metrô/SP e da CPTM.

A MGE era administrada pelo Sr. CARLOS ALBERTO ROSSO, um ex-gerente da GE (GEVISA) e contemporâneo dos Srs. Ronaldo e Paulo Edu. Durante esse período, a GE (GEVISA) perdia sistematicamente para a MGE todas as licitações de serviços de reformas de motores e geradores de tração do Metrô/SP e da CPTM e decidiu então abandonar o negócio. Isso não ocorreu por acaso e sim com a ajuda dos Srs. Ronaldo Moriyama e Paulo Edu que “jogavam dos dois lados”.

Num certo momento, após denúncia, o Sr. ANTONIO EDMUNDO LOPES CAROLO, na sua função de Ombudsman da GE, descobriu que os Srs. Ronaldo e o Paulo Edu eram sócios ocultos da MGE. Assim, ele foi “convidado” a entrar como sócio da MGE e, com isso, participar das falcatruas.

Mais tarde, os Srs. Paulo Edu e Ronaldo Moriyama foram demitidos da GE (GEVISA) por terem manipulado o balanço da empresa.

A MGE foi subcontratada pela SIEMENS Ltda. (Brasil) em 02/06/2002 para prestar serviços de manutenção dos 10 trens Serie 3000, referidos acima, que foram fornecidos à CPTM pela SIEMENS há alguns anos atrás (fornecimento esse que também foi objeto de denúncias de graves irregularidades ao MP Federal e Estadual, através de Representação de autoria do Deputado Roberto Felício, em agosto de 2008). Como de costume, a MGE ficou encarregada de fazer o pagamento de propina à Diretoria da CPTM no montante de 5% do valor do contrato. Ela também opera como subcontratada da SIEMENS para prestação de serviços no Metrô/DF e na reforma dos trens do Metro/SP.

Como vimos, o valor total reservado para estes pagamentos aparece geralmente em uma posição separada no contrato, de forma a facilitar os reajustes anuais previstos em contrato. O escopo correspondente é fictício, isto é, não há nenhum serviço prestado pela MGE que justifique os valores pagos.

Obs. Ver tabela em anexo (Anexo 2).

A MGE opera da seguinte forma: o Sr. RONALDO MORIYAMA e seus três sócios (Srs. Rosso, Carolo e Paulo Edu) utilizam suas contas particulares para fazer os pagamentos. O dinheiro entra legalmente em suas contas como “distribuição de dividendos” e é posteriormente sacado em dinheiro e entregue aos destinatários. O saque é feito em diversos cheques inferiores a R\$ 10 mil para evitar que seja registrado pelo banco e comunicado ao Banco Central.

Cabe ressaltar que o Sr. RONALDO MORIYAMA foi pego em abril de 2008 numa operação da Polícia Federal onde foi preso num hotel 5 estrelas do Rio de Janeiro o gerente do Banco suíço Credit Suisse, sr. CHRISTIAN WEISS que veio ao Brasil visitar seus clientes, isto é, pessoas físicas que mantêm contas numeradas na agência do Banco em Zurique. Na operação, foram apreendidos documentos que provam a existência de contas numeradas do Sr. RONALDO MORIYAMA no Banco Credit Suisse em Zurique.

Durante a operação que durou duas semanas, foram feitas escutas telefônicas do gerente com diversos clientes do banco. O Sr. RONALDO MORIYAMA estava entre eles. Sua conversa com o gerente do banco foi gravada e também foram tiradas fotos do gerente entrando no prédio onde mora, situado no bairro Vila Nova Conceição, em São Paulo. (**Anexo 4-A**, Notícias da Associação dos Delegados da Polícia Federal (tendo como fonte a Folha de São Paulo) de 24/04/2008; **Anexo 4-B**, O Estado de SP 23/04/2008 ; e **Anexo 4-C**, Habeas Corpus do Sr. Christian Weiss –

Atualmente, a MGE pertence à empresa norte-americana Progress Rail que, por sua vez, pertence ao Grupo Caterpillar, também norte-americano. Ela foi vendida para a Progress Rail há três anos por cerca de US\$ 40 milhões. Entretanto, dois dos quatro ex-sócios da MGE – Srs. RONALDO MORIYAMA e

CARLOS ALBERTO ROSSO – continuam atuando como diretores da empresa no Brasil.

Pelo que tudo indica, agora a Caterpillar tem participado de esquemas de corrupção ativa no Brasil, pois o esquema da MGE/Progress Rail com a Siemens **continua operando no Metrô/SP e Metrô/DF.**

Gostaríamos, diante do exposto acima, de ressaltar, com a devida vênia, e como facilitadores da apuração de tão graves fatos, que as cópias do contrato e das Notas Fiscais emitidas pela MGE por si só não comprovam nenhum esquema de pagamento de propina a Diretoria da CPTM. A única forma de provar o “esquema” é através da quebra do sigilo bancário da MGE e de seus ex-sócios e atuais diretores Srs. RONALDO MORIYAMA E CARLOS ALBERTO ROSSO e o cruzamento dos saques em dinheiro efetuados pela MGE na “boca do caixa” com os pagamentos efetuados pela Siemens a esta empresa. Lembramos que a MGE já é objeto de apurações correlatas de corrupção e propinas, em estado já bastante adiantado, estando envolvida no esquema de corrupção do Metrô do DF e muito provavelmente aparecendo nos vídeos gravados pelo Sr. Durval Barbosa em Brasília. A Operação da polícia Federal denominada “Caixa de Pandora” (2ª fase), já deve conter detalhes a esse respeito.

Já no caso da quebra de sigilo do Sr. RONALDO MORIYAMA, como dissemos, ele foi flagrado numa operação da Polícia Federal, na qual foi preso o gerente do Banco Credit Suisse de Zurique, Sr. Christian Weiss, em 23 de abril de 2008, num hotel do Rio de Janeiro.(Artigos anexos: Anexo 4-A, 4-B, 4-C).

Também, a pedido da denúncia, alertamos para a importância do elemento surpresa, a fim de que não se destruam documentos e arquivos particulares ou se obstruam as investigações.

### **1.3. A blindagem da SIEMENS LTDA. (SIEMENS Brasil)**

A SIEMENS AG, multinacional alemã, foi alvo de grande escândalo e processo em seu país de origem, acusada de pagamento de propinas em diversos países do mundo (Grécia, Espanha, Itália, Estados Unidos, Arábia Saudita, Argentina, etc). A própria Siemens já havia reconhecido o pagamento irregular de 401 milhões de euros apenas na área de comunicação da Empresa. Foi multada pelo fisco alemão em 201 milhões de euros, por deduzir tais pagamentos de seu imposto de renda. Investigação conduzida pelo escritório americano de advocacia Debevoise&Plimton, elevou o montante de pagamentos irregulares para 1,6 bilhão de euros. Toda a diretoria alemã da empresa, e centenas de pessoas foram demitidas e tiveram processo contra si. (reportagens – **anexos 5-A,5-B e 5-C**)

“Curiosamente”, e apesar de estar evidentemente ligada a casos de corrupção no Brasil, como o caso da ALSTOM, compra de trens para CPTM, do metrô - SP, Metro - DF, e contrato de manutenção de trens nessas empresas, houve uma espécie de blindagem em relação a SIEMENS Brasil.

Já com o novo diretor da SIEMENS AG empossado, foi enviada denúncia ao Ombudsman daquela Empresa (em junho de 2008), relatando todos os problemas existentes no Brasil, conforme cópia da carta que obtivemos, e comprovante de entrega dos correios, e que agora repassamos a V. Excias. (**Anexo 6**).

Pergunta-se – por que a Siemens Ltda (Brasil) foi poupada nessas investigações, já que elas deveriam desvendar todos os esquemas de corrupção da empresa por todo o mundo? Como se vê, a carta revela detalhadamente nomes e o “modus operandi” dos esquemas irregulares no Brasil .



Agora, fazemos chegar às mãos dessa Procuradoria essa esclarecedora carta, para que se possa apurar o necessário – inclusive a atuação/omissão da empresa no Brasil.

## 2. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto acima, e como parlamentar que tem como uma de suas funções constitucionais a fiscalização do Executivo, e percebendo os indícios claros de desobediência aos princípios constitucionais da probidade e moralidade com o trato da coisa pública – em especial artigo 37 de nossa Constituição Federal, é que formulamos a presente REPRESENTAÇÃO, a fim de pedir a devida **apuração dos fatos** descritos, expressando confiança na sempre pronta e eficiente atuação dessa D. Promotoria do Ministério Público bandeirante.

Apelo a essa Promotoria que auxilie a dar um basta nos esquemas CPTM e Metrô. Fui autor da Representação das irregularidades da Linha 4, que culminaram no grave acidente denominado popularmente de “buraco do metrô”, com vítimas fatais, e que foi objeto de rigorosa apuração de V. Excias.

A própria aquisição dos trens que ora se questiona a manutenção, conforme informado anteriormente, também é assunto de graves irregularidades, já representadas pelo Deputado Roberto Felício, a essa D. Promotoria (e ao MPF) em 2008.

Na data de 25/10/2010, novamente voltam à manchete dos jornais, em denúncia da Folha de São Paulo, de irregularidades em processo licitatório dos lotes 3 a 8 da nova lilás linha(5) do Metrô, da ordem de mais de 4 bilhões de reais (**Anexo 7**).

Os esquemas persistem, “quase ilesos”, e contamos com essa valorosa Promotoria, como zeladora e defensora do patrimônio público e social, tal como disposto nos arts. 127 e 129 de nossa Lei Maior, para desbaratar e espancar os casos de impunidade.

Termos em que Peço Deferimento,

São Paulo, 27 de outubro de 2010

**SIMÃO PEDRO CHIOVETTI**  
**Deputado Estadual**